



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2017 – 1ª ALTERAÇÃO

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 – 1ª ALTERAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

ENTIDADE LICITADORA: Prefeitura do Município de Jaguariúna

OBJETO: Locação de banheiros químicos, palco, gerador, camarim, extintores e prestação de serviços sonorização, iluminação e segurança, para o Evento RE-VIRADA CULTURAL DA RMC 2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço total por global por lote

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 31 de Agosto de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão pública do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

71 13.392.33.2031 339039.14

71 13.392.33.2031 339039.5

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I** – Descritivos e Quantitativos dos lote e datas dos Eventos;
- ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- ANEXO III** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; **(FORA DOS ENVELOPES);**
- ANEXO IV** – Declaração de Habilitação; **(FORA DOS ENVELOPES);**
- ANEXO V** – Declaração não emprega menor;
- ANEXO VI** – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII** – Termo de Ciência e Notificação;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

2. OBJETO

2.1. Locação de banheiros químicos, palco, gerador, camarim, extintores e prestação de serviços sonorização, iluminação e segurança, para o Evento RE-VIRADA CULTURAL DA RMC 2017, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memoria Descritivo (**ANEXO I**).

2.2. LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1. As datas e os locais para execução de cada Lote, encontra-se também no Anexo I, parte integrante do Edital.

2.2.2. Todo material, equipamento e mão de obra necessário são de responsabilidade da licitante vencedora, sendo também de sua responsabilidade os custos com transporte, EPI's e alimentação de toda a equipe necessária à execução do objeto.

2.2.3. A Licitante Vencedora deverá responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos seus equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

2.3. VISITA TÉCNICA (APLICAVÉL PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09)

2.3.1 Para perfeita execução do objeto, a licitante deverá ter conhecimento do local e serviços mediante **VISITA TÉCNICA**, a qual poderá ser realizada até dia 31 de Agosto de 2017, antes da sessão pública.

2.3.2 Para agendamento da visita, a licitante deverá entrar em contato com João Paulo Nascimento pelo telefone (19) 3867-4223.

2.3.3 A visita técnica deverá ser realizada obrigatoriamente por profissional que a licitante repute adequado.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO"**.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2 e seguintes.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO"**.

4.5. Declaração de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV (Declaração de Habilitação)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO"**.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.7. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço total por lote.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 121/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 121/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope "B" - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7. ENVELOPE A - PROPOSTA

7.1.1 A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal.

7.1.3. Número do pregão.

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função.

7.1.5 Descrição/característica do lote cotado, (não há obrigatoriedade de cotar todos os lotes, uma vez que esta licitação a forma de julgamento é menor preço total por lote, valor unitário e total dos itens que compõem o lote, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de Proposta em **ANEXO II (Modelo de Proposta)**).

7.1.6. Deverá fornecer equipamentos e/ou serviços em conformidade com as especificações técnicas (**ANEXO I**), bem como, na proposta comercial, aos quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas.

7.2. Caso os equipamentos fornecidos venham a apresentar defeitos, deverá o licitante vencedor substituí-lo, bem como, manter técnico responsável pelo manuseio da operação de todos os equipamentos (no que couber).

7.3. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.4. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.6. O critério de julgamento das propostas de preços será do de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.6.1. A empresa vencedora realizará a decomposição dos itens (aplicável Lote 11), sendo os mesmos analisados pela Pregoeira, estando em conformidade, será adjudicado.

7.7. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

7.8. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.8.1 Que não atenderem às exigências do Edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.8.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.5.1 ou 8.5.3, deste edital (no que couber).

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em rigor

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO V (Declaração não emprega menor)**.

8.4.8 Qualificação Econômica – Financeira

8.4.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.4.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.5. Outros Documentos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

8.5.1 Atestado de visita técnica original ou cópia autenticada, emitido pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, conforme Cláusula 2.3.1 - (APLICAVÉL NOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09).

8.5.2 Autorização de funcionamento, em nome da PROPONENTE, emitida pelo Ministério da Justiça, com validade na data de apresentação dos Envelopes, nos termos da Lei 7.102, de 20.06.83, alteradas pelas Leis nº 8.863 de 28.03.94 e 9017 de 30.03.95, regulamentada pelos Decretos nº 89056 de 24.11.83 e 1592 de 10.08.95, bem como Portaria DPF nº 981 de 12.08.99 e Portaria 387/2006 DG/DPF de 28.08.2006 e alterações posteriores. (APLICAVÉL SOMENTE NO LOTE 10 – SEGURANÇA DESARMADA).

8.5.2.1 Certificado de regularidade da situação de cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da PROPONENTE na categoria vigilância, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação das propostas. (APLICAVÉL SOMENTE NO LOTE 10 – SEGURANÇA DESARMADA).

8.5.3. As provas de regularidade deverão ser feitas em Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa

8.5.4. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.5. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetiva a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.5.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

9.3. Após, serão analisados as propostas, observado as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificados.

9.4 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.5. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.6. Em seguida, identificará a proposta de menor preço total/global por lote.

9.7. As propostas com valor total superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço total por lote, os representantes estarão impedidos de dar lances.

9.8. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.7 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.10 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.11 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço total/global por lote.

9.12. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.16. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total/global por lote e os valores estimados para a licitação.

9.17. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.19. Considerada aceitável a proposta de menor preço total por lote, obedecidas às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.20. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.21. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.22. Nas situações previstas nos itens 9.15, 9.16, 9.17 e 9.20 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço total/global por lote.

9.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.25. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.27. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total/global por lote, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias úteis,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO VI**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,.

11.3 Para os Lotes 03 e 05 a licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato 01 (uma) via cópia autenticada dos seguintes documentos:

- **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem de todos os itens.**
- **Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade.**

11.3.1. Para os Lotes 01 e 02 a licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato 01 (uma) via cópia autenticada dos seguintes documentos:

- **Registro da empresa e do Engenheiro Químico junto ao CREA, juntamente com a licença para disposição final dos resíduos originários dos sanitários químicos.**

11.3.2. Para o Lote 10 a licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato 01 (uma) via cópia autenticada ou original dos seguintes documentos:

- **Relação dos profissionais indicando nome, número do RG e CPF, bem como atestado original/cópia de antecedentes criminais, de cada um dos profissionais relacionados.**

11.3.3. Cópia do DRT de Som e Iluminação (Lotes 06, 07, 08 e 09) dos técnicos que trabalharão no Evento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

11.3.4. Cópia do Contrato de Trabalho junto à empresa conforme modelo do Ministério do Trabalho e Emprego.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Após a execução do objeto a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será encaminhada para ser rubricada pela Secretária de Educação.

12.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br

12.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.4. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

12.5 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

12.5.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

13. PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Licitante vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. O fornecimento do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos, será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 21 de Agosto de 2017, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *e-mail*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel. (55-19) 3867-9801, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br



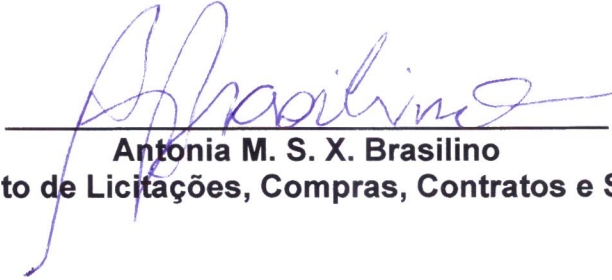
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 27 de Agosto de 2017.



Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVO DOS LOTES E DATAS

Memorial Descritivo

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura promoverá a “RE-VIRADA CULTURAL DA RMC” no município de Jaguariúna, nos dias 11 e 12 de Setembro de 2017. O evento acontecerá em 02 (dois) locais distintos e estes locais deverão ter a infraestrutura necessária para a realização do evento.

O certame deverá ser dividido em lotes que de deverão obedecer e fornecer os seguintes materiais:

LOTE 1 - 04 (quatro) Sanitários Químicos PNE contendo:

Fabricados em polietileno de alta densidade; Piso antiderrapante; Pontos superiores para circulação de ar; Dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado; Caixa de dejetos; Assento; Suporte para papel higiênico; Abastecimento de papel higiênico - 10 rolos de papel higiênico; Adesivo indicativo para pessoas com necessidades especiais; Abastecimento de química biodegradável e desinfetante; Higienizador de mãos, através de álcool gel; Barras de apoio laterais e de fundo (ABNT); e Piso baixo. OBS: Uma diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 36 (trinta e seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.

Observação: A empresa deverá fornecer atestado de descarte de dejetos e todas as certidões ambientais conforme lei vigente, no ato da assinatura do contrato.

Observação: A empresa deverá fornecer atestado de descarte de dejetos e todas as certidões ambientais conforme lei vigente, no ato da assinatura do contrato.

Os banheiros deverão ser entregues, limpos, instalados e em funcionamento seguindo as seguintes quantidades, dias e locais:

- 02 (duas) unidades no dia 10 de Setembro a partir as 17h no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP.
- 02 (duas) unidades no dia 11 de Setembro até às 16h no Parque dos Lagos, Rua Eduardo Tozi, s/no. – Vila Doze de Setembro – Jaguariúna-SP.

LOTE 2 – 08 (oito) Sanitários Químicos contendo:

Fabricados em polietileno de alta densidade; Piso antiderrapante; Pontos superiores para circulação de ar; Dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado; Caixa de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

dejetos; Assento; Suporte para papel higiênico; Abastecimento de papel higiênico - 10 rolos de papel higiênico; Adesivo indicativo masculino/feminino; Abastecimento de química biodegradável e desinfetante; Higienizador de mãos, através de álcool gel; Barras de apoio laterais e de fundo (ABNT); e Piso baixo. OBS: Uma diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 36 (trinta e seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.

Observação: A empresa deverá fornecer atestado de descarte de dejetos e todas as certidões ambientais conforme lei vigente, no ato da assinatura do contrato.

Os banheiros deverão ser entregues, limpos, instalados e em funcionamento seguindo as seguintes quantidades, dias e locais:

- 04 (quatro) unidades no dia 10 de Setembro a partir as 17h no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP.
- 04 (quatro) unidades no dia 11 de Setembro até às 16h no Parque dos Lagos, Rua Eduardo Tozi, s/no. – Vila Doze de Setembro – Jaguariúna-SP.

LOTE 3 - 02 (dois) Locação de Camarins, cada um contendo:

Camarim 3,00 x 3,00 M
Estrutura em alumínio e chapa de TS.
Altura 2,20 M
04 Luminárias com Lâmpadas LED
01 Porta
01 Suporte para ar condicionado
01 Aparelho de Ar Condicionado

Ou

Container medindo 2,30m de profundidade por 4,00m de comprimento e 2,59m de altura.
04 Luminárias com Lâmpadas LED
01 Porta
01 Suporte para ar condicionado
01 Aparelho de Ar Condicionado

A empresa deverá entregar a equipe da Secretaria de Turismo e Cultura a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade, até o dia 06 de Setembro de 2017, às 11h.

Para a montagem deste item a empresa deverá apresentar TODOS os equipamentos de uma única vez, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, para vistoria e avaliação dos funcionários indicados pela Secretaria de Turismo e Cultura a fim de comprovar todas as condições e especificações descritas nesse Anexo I.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

O Camarim deverá estar montado completo no dia 06 de Setembro, quarta-feira, até às 18h00 no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP, para que ocorra a vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, no dia 08 de Setembro, a partir das 08h00.

Durante a vistoria a empresa deverá ter um responsável técnico pela estrutura presente no ato do evento.

Sua utilização para o evento acontecerá no dia 11 de Setembro de 2017, a partir das 06h00 até às 05h do dia 12 de Setembro de 2017.

LOTE 4 - 02 (dois) Grupos Geradores de 180 KVA cada contendo:

Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de **180 KVA**, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com, no mínimo 50m) para ligação e combustível, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão, 01 caixa de distribuição de energia (intermediária) com terminais em barras; 01 haste de cobre de 02 metros para aterramento e técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.

Observação:

O gerador deverá ser entregue e instalado e deverá estar funcionando no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP, nos dias: no dia 08 de Setembro a partir das 06h, no dia 10 de Setembro, das 08h às 22h e no dia 11 de Setembro das 06h ao dia 12 de Setembro às 05h.

O sistema deverá estar montado completo e funcionando no dia 08 de Setembro, sexta-feira, às 06h00 no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP, para que ocorra a vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, no dia 08 de Setembro, a partir das 08h00. Durante a vistoria a empresa deverá ter um responsável técnico pela estrutura presente no ato do evento.

O equipamento deverá ser instalado no local solicitado, sendo os custos de transporte inclusos na proposta da empresa.

O equipamento deverá ser fornecido com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas (ART) e disponibilizados para vistoria da Secretaria de Educação, não sendo aceito equipamento com especificação diferente do solicitado. e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade. Este documento deverá ser entregue a Secretaria de Turismo e Cultura no ato da assinatura do contrato.

O Técnico responsável deverá estar no horário e local do evento, 01(uma) hora antes do início do evento, devidamente identificado e deverá permanecer até 01(uma) hora após o término do evento.

LOTE 5 - 01 (uma) locação de Palco contendo:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

Palco com estrutura metálica com 10,5 m de frente x 08 m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 2 m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 96 m²; Pé direito mínimo de 8,00 m; Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face anti-chama; Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama; A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura. No mínimo 01 escada de acesso com 1,30 m. de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m.; 01 House de monitor medindo 4 m x 3 m.; 01 House de P.A. Medindo 3,50 m. X 2,00 m.; Piso em compensado naval de 25 mm, com altura regulável de 1 m. a 3 m. do chão; Sistema fly que suporte "line array", com 08 m. de altura incluindo as talhas; O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Gradil lateral fixado na estrutura do palco e na escada de acesso ao palco, conforme legislação em vigor no país; A estrutura do palco deverá estar devidamente aterrada conforme lei n' 11.337, de 26 de julho de 2006. Estrutura interna de box truss Q50 ou Q30 com talhas, montado em grid para a fixação do sistema de iluminação;

A empresa deverá entregar a equipe da Secretaria de Turismo e Cultura a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade, até o dia 06 de Setembro de 2017, às 11h.

O palco deverá estar montado completo no dia 06 de Setembro, quarta-feira, até às 18h00 no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP, para que as demais empresas de sonorização e iluminação possam fazer sua instalação no dia subsequente, para que ocorra a vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, no dia 08 de Setembro, a partir das 08h00.

Durante a vistoria a empresa deverá ter um responsável técnico pela estrutura presente no ato do evento.

Para a montagem deste item a empresa deverá apresentar TODOS os equipamentos de uma única vez, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, para vistoria e avaliação dos funcionários indicados pela Secretaria de Turismo e Cultura a fim de comprovar todas as condições e especificações descritas nesse Anexo I.

Sua utilização para o evento acontecerá no dia 11 de Setembro de 2017, a partir das 06h00 até às 05h do dia 12 de Setembro de 2017.

LOTE 6 - 01 (um) Sistema de sonorização contendo:

1 Sistema de P.A, composto por:

1 console mixer com no mínimo 48 canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação (Modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar);

Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

Ground Stacked, 8 caixas de subgrave, com 2 auto-falantes de 18" cada, por lado (Modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar)
Sistema de amplificação com 2 racks de potência, com 4 amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms (Modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar)
1 processador digital com 4 entradas e 8 saídas;
1 tablet ou notebook com software de gerenciamento do sistema;
1 multicabo de 48 canais de entrada com transformador de fase por canal, com no mínimo, 60 metros de comprimento;
1 multicabo de sinal de 12 vias, com comprimento mínimo, de 60 metros para processamento;
1 Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;
demais equipamentos e acessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor;

1 Sistema de Monitor, composto por:

1 console mixer com no mínimo 48 canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação (Modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar);
Sistema com 16 monitores passivos, two-way, com 2 auto-falantes de 12" e 1 Drive cada (Modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar);
Sistema de amplificação com 2 racks de potência, com 4 amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 vias de monitoramento;
Sidefill composto por 2 caixas tre-way de alta frequência e 2 subgraves (Modelos Referenciais: CB, EAW KF850, SB850-EV ou similar);
Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 rack, com 4 amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal (Modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar);
1 compact disc player modelo profissional;
1 bateria acústica profissional completa (Modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas);
1 banco para bateria;
10 microfones dinâmicos cardióides (Modelos referenciais: Shure SM 58, Audio Technica, AKG ou similar);
10 microfones (Modelos Referenciais: Shure SM 57, Audio Technica, AKG ou similar);
1 kit completo para microfonação de bateria e percussão (Modelos Referenciais: Shure, AKG ou similar);
5 microfones sem fio UHF (Modelos Referenciais: Shure, Sennheiser ou similar);
10 garras LP (klamp) para microfones
12 direct box ativos;
5 direct box passivos;
20 pedestais girafa;
6 sistemas de Ear fones wireless;
4 subnakes com multipinos;
2 amplificadores para guitarra (Modelos Referenciais: Twin Fender ou JCM 900);
2 amplificadores para baixo (Modelos Referenciais: GK 800, Ampeg ou similar);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

- 1 subwoofer para bateria;
- 2 caixas com auto-falante de 15";
- 2 caixas com 4 auto-falantes de 10";
- Talhas de 10 m para até 2 toneladas;
- Passa cabos emborrachados para cobrir TODOS os cabos que estiverem no chão;
- Cabos e conexões para ligação do conjunto;
- Mesa de apoio para os equipamentos;
- 4 praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas (Modelos Referenciais: Rosco, Feeling ou similar);
- 1 tapete para bateria 3mx3m;
- 04 Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.

A empresa deverá entregar a equipe da Secretaria de Turismo e Cultura a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico e Atestado de Conformidade das instalações elétricas – Anexo R, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade, no ato da assinatura do contrato, juntamente com a cópia do DRT dos técnicos responsáveis pela operação dos equipamentos, conforme a legislação vigente em consonância com o SATED – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões do Estado de São Paulo e Ministério do Trabalho e Emprego.

Para a montagem deste item a empresa deverá apresentar TODOS os equipamentos de uma única vez, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, para vistoria e avaliação dos funcionários indicados pela Secretaria de Turismo e Cultura a fim de comprovar todas as condições e especificações descritas nesse Anexo I. Durante a vistoria a empresa deverá ter um responsável técnico pela estrutura presente no ato do evento.

Será disponibilizado o dia 10 de Setembro de 2017, para que a empresa possa realizar a montagem antecipada do evento.

O sistema deverá estar montado completo e funcionando no dia 11 de Setembro, segunda, às 08h00 no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP.

Sua utilização para o evento acontecerá no dia 11 de Setembro de 2017, a partir das 08h00 até às 05h do dia 12 de Setembro de 2017.

LOTE 7 - 01 (um) Sistemas de sonorização contendo:

- 1 mesa digital com no mínimo de 32 canais e 04 auxiliares;
- 4 caixas acústicas contendo, cada uma, alto-falantes grave 1x15, médio grave 1x10, médio agudo 1x3;
- 4 caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2x18;
- 3 amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo;
- 1 amplificador estéreo para subgrave;
- 16 microfones com fio e com pedestal (Modelo Referencial: Shure SM 58);
- 2 microfone sem fio tipo bastão ou headset;
- 6 clips (presilhas para percussão);
- 1 amplificador para guitarra;
- 1 amplificador para baixo;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

1 equalizador estéreo 31 bandas para PA;
3 equalizador estéreo 31 bandas para monitor;
1 processador de sinal estéreo (efeito);
1 cd player;
2 amplificador 2000W para retorno;
4 caixas monitoras de 15" de 2 vias;
1 kit de microfones para bateria com 7 peças
Cabos e conexões para ligação do conjunto;
Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;
Mesa de apoio para os equipamentos;
02 Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;
A Secretaria de Turismo e Cultura poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito por e-mail ou ordem de serviço.

A empresa deverá entregar a equipe da Secretaria de Turismo e Cultura a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico e Atestado de Conformidade das instalações elétricas – Anexo R, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade, no ato da assinatura do contrato, juntamente com a cópia do DRT dos técnicos responsáveis pela operação dos equipamentos, conforme a legislação vigente em consonância com o SATED – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões do Estado de São Paulo e Ministério do Trabalho e Emprego.

Para a montagem deste item a empresa deverá apresentar TODOS os equipamentos de uma única vez, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, para vistoria e avaliação dos funcionários indicados pela Secretaria de Turismo e Cultura a fim de comprovar todas as condições e especificações descritas nesse Anexo I. Durante a vistoria a empresa deverá ter um responsável técnico pela estrutura presente no ato do evento.

O sistema deverá estar montado completo e funcionando no dia 11 de Setembro, segunda, às 12h00 no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP.

Sua utilização para o evento acontecerá no dia 11 de Setembro de 2017, a partir das 17h00 até às 24h.

LOTE 8 - 02 (dois) Sistemas de sonorização contendo:

1 mesa digital, com no mínimo, de 16 canais;
02 caixas acústicas ativas, 1 x 12" e 1 driver de titânio;
01 CD-J para execução de áudio;
01 notebook para execução de áudio;
2 microfones sem fio tipo bastão;
2 microfones tipo headset;
2 microfones com fio;
03 directbox
Cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos;
Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;
02 Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

A empresa deverá entregar a equipe da Secretaria de Turismo e Cultura a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico e Atestado de Conformidade das instalações elétricas – Anexo R, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade, no ato da assinatura do contrato, juntamente com a cópia do DRT dos técnicos responsáveis pela operação dos equipamentos, conforme a legislação vigente em consonância com o SATED – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões do Estado de São Paulo e Ministério do Trabalho e Emprego.

Para a montagem deste item a empresa deverá apresentar TODOS os equipamentos de uma única vez, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, para vistoria e avaliação dos funcionários indicados pela Secretaria de Turismo e Cultura a fim de comprovar todas as condições e especificações descritas nesse Anexo I. Durante a vistoria a empresa deverá ter um responsável técnico pela estrutura presente no ato do evento.

O sistema deverá estar montado completo e funcionando no dia 12 de Setembro, terça-feira, às 08h00 no Parque dos Lagos, Rua Eduardo Tozi, s/no. – Vila Doze de Setembro – Jaguariúna-SP.

Sua utilização para o evento acontecerá, a partir das 08h00 até às 15h do dia 12 de Setembro de 2017.

LOTE 9 - 01 (um) Sistema de iluminação contendo:

- 1 30 refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios;
- 2 40 refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs
- 3 6 refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios;
- 4 4 mini brutts com 6 lâmpadas de 650 W, com acessórios;
- 5 1 strobo atomic 3000 Martin, com acessórios;
- 6 08 moving Beam 200 7R
- 7 06 moving heads wash;
- 8 6 moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou similar
- 9 1 mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 faders analógicos e digitais, (Modelo Referência: Avolites Pearl 2010);
- 10 8 módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 canais;
- 11 2 máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador (Modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar);
- 12 2 ventiladores profissionais para palco;
- 13 2 canhões seguidores HTI 1200, com acessórios; ou 17R e seus respectivos operadores;
- 14 gelatina de cores variadas;
- 15 cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;
- 16 passa cabos emborrachados para cobrir TODOS os cabos que estiverem no chão;
- 17 varas ou tripés para sustentação dos refletores;
- 18 60 metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss;
- 19 2 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;
- 20 60 transmissores e receptores DMX Wireless para iluminação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

A empresa deverá entregar a equipe da Secretaria de Turismo e Cultura a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico e Atestado de Conformidade das instalações elétricas – Anexo R, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade, no ato da assinatura do contrato, juntamente com a cópia do DRT dos técnicos responsáveis pela operação dos equipamentos, conforme a legislação vigente em consonância com o SATED – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões do Estado de São Paulo e Ministério do Trabalho e Emprego.

Para a montagem deste item a empresa deverá apresentar TODOS os equipamentos de uma única vez, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, para vistoria e avaliação dos funcionários indicados pela Secretaria de Turismo e Cultura a fim de comprovar todas as condições e especificações descritas nesse Anexo I. Durante a vistoria a empresa deverá ter um responsável técnico pela estrutura presente no ato do evento.

Será disponibilizado o dia 10 de Setembro de 2017, para que a empresa possa realizar a montagem antecipada do evento.

O sistema deverá estar montado completo e funcionando no dia 11 de Setembro, segunda, às 08h00 no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP.

Sua utilização para o evento acontecerá no dia 11 de Setembro de 2017, a partir das 08h00 até às 05h do dia 12 de Setembro de 2017.

LOTE 10 - 70 (setenta) Profissionais de Segurança Desarmada contendo:

70 (setenta) Profissionais aptos, treinados e desarmados de ambos os sexos, obedecendo a quantidade descrita no final deste lote. Os profissionais a serem contratados deverão estar no horário e local do evento, 01 (uma) hora antes do início do evento, devidamente identificados, com crachás (contendo foto e nome completo). Na assinatura do Contrato a Contratada deverá apresentar relação dos profissionais indicando nome, número do RG e CPF, bem como atestado original de antecedentes criminais, de cada um dos profissionais relacionados. Todos os profissionais deverão estar vestidos com terno ou blazer preto. Todas as informações de localização e posicionamento dos seguranças serão dadas no dia do evento pelo responsável da Secretaria de Turismo e Cultura. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas e médicos, despesas com alimentação, transporte, seguro e/ou quaisquer outros ônus decorrentes da execução dos serviços.

A empresa deverá fornecer 10 (dez) unidades de contadores de público manual, que deverão ser entregues até o dia 06 de Setembro, às 11h no Parque Santa Maria, que serão utilizados até o dia 12 de Setembro pela Secretaria.

A distribuição da equipe se dará da seguinte forma:

No dia 11 de Setembro de 2017, serão 60 (sessenta) profissionais, sendo que: 50 (cinquenta) do sexo masculino e 10 (dez) do sexo feminino. No dia 11 de Setembro de 2017, o evento terá início às 18h e previsão de término às 24h e os profissionais deverão estar no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

Santa Maria – Jaguariúna-SP, com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento.

No dia 12 de Setembro de 2017, serão 10 (dez) profissionais, sendo que: 07 (sete) do sexo masculino e 03 (três) do sexo feminino. No dia 12 de Setembro de 2017, o evento terá início às 09h e previsão de término às 15h e os profissionais deverão estar no Parque dos Lagos, Rua Eduardo Tozi, s/no. – Vila Doze de Setembro – Jaguariúna-SP., com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento.

LOTE 11 - 01 (uma) Locação de Extintores, contendo:

Conforme descritivo e quantitativo abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descritivo
1	und.	17	Extintor AP 10 Lts + Suporte de solo + Placa de sinalização 15x15
2	und.	02	Extintor CO ² 6 Kg + Suporte de solo + Placa de sinalização 15x15
3	und.	17	Extintor PQS 8 Kg + Suporte de solo + Placa de sinalização 15x15

Observação:

A empresa deverá fornecer todos os equipamentos instalados, funcionando e distribuídos conforme orientação de um funcionário da Secretaria de Turismo e Cultura no dia 08 de Setembro de 2017, a partir das 07h, no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, s/no. – Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP,

Será necessário que 01 (um) funcionário da empresa contratada acompanhe a vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros, previamente agendada, para imediata reposição caso haja equipamento com defeito.

Os materiais e equipamentos deverão ser instalados nos locais solicitados, custos de transporte inclusos na proposta da empresa.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria da Secretaria de Turismo e Cultura, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificação diferente do solicitado.

Todos os itens deverão permanecer instalados até dia 11 de Setembro de 2017 e poderão ser retirados do local após o término do evento previsto para às 24h00 horas do mesmo dia.

DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES DE CADA LOTE

- 1.1.1 executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Memorial Descritivo – Anexo I (todos os lotes);
- 1.1.2 fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas utilizadas para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos itens solicitados (todos os lotes no que couber);
- 1.1.3 arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem bem como dos funcionários,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

- taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços (todos os lotes);
- 1.1.4 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe (todos os lotes);
 - 1.1.5 responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado (todos os lotes);
 - 1.1.6 acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função (no que couber).
 - 1.1.7 Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva, os colaboradores devem ser devidamente registrados conforme diretriz da CLT (no que couber).
 - 1.1.8 Os funcionários deverão estar sempre uniformizados durante a montagem, desmontagem e execução do evento (todos os lote).
 - 1.1.9 permitir o livre acesso ao local de servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Turismo e Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução (todos os lotes);
 - 1.1.10 Especificamente do Grupo Motogerador (geradores), apresentar ART do responsável técnico e atestado de abrangência, conforme documento padrão do corpo de bombeiros.
 - 1.1.11 As instalações elétricas devem atender as diretrizes da NR-10 instalações elétricas, não poderão ser instaladas, fiação de alimentação no piso no acesso ao público, o mesmo deve ser executado com passa cabo apropriado ou através de via aérea, sem que atrapalhe a estética do evento (Lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09).
 - 1.1.12 apresentar à Secretaria de Turismo e Cultura relação com os nomes e documentos de identificação dos funcionários que trabalharão na montagem do(s) item(ns) com 2 (dois) dias de antecedência do início dos trabalhos (todos os lotes);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

OBJETO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE	UN	4		
2	SANITÁRIOS QUÍMICOS	UN	8		
3	LOCAÇÃO DE CAMARINS	UN	2		
4	LOCAÇÃO DE GERADORES	UN	2		
5	LOCAÇÃO DE PALCO	UN	1		
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	UN	1		
7	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	UN	1		
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	UN	2		
9	ILUMINAÇÃO	UN	1		
10	SEGURANÇA	UN	70		
Lote	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	EXTINTORES CO2 6 Kg	UN	2		
11	EXTINTORES AP 10 Lts	UN	17		
11	EXTINTORES PQS 8 Kgs	UN	17		
	TOTAL LOTE 11				

VALOR GLOBAL (SOMA DOS LOTES COTADOS): R\$ _____, _____

OBS.: A empresa vencedora realizará a decomposição dos itens (aplicável ao 11), sendo os mesmos analisados pela Pregoeira, estando em conformidade, será adjudicado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO IV

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 121/2017
Processo Administrativo nº. 11065/2017

Eu _____ (nome completo), RG nº _____
representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação prevista no instrumento
convocatório do **Pregão Presencial nº. 121/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de
Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da empresa

Obs.: FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2017

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO VI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA _____ PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, GERADOR, CAMARIM, EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA, PARA O EVENTO RE-VIRADA CULTURAL DA RMC 2017, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Processo Administrativo nº 11065/2017

Contrato nº. ____/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, nº 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº ____ – Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu Procurador _____, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1. Locação de banheiros químicos, palco, gerador, camarim, extintores e prestação de serviços sonorização, iluminação e segurança, para o Evento RE-VIRADA CULTURAL DA RMC 2017, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memória Descritivo (**ANEXO I**), parte integrante do Edital.

LOTE ____: Item ____: _____,

LOTE ____: Item ____: _____,

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 121/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 11065/2017.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

3.0 LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. As datas e os locais para execução de cada Lote, encontra-se no Anexo I, parte integrante do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

Edital.

3.2. Todo material, equipamento e mão de obra necessário são de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo também de sua responsabilidade os custos com transporte, EPI's e alimentação de toda a equipe necessária à execução do objeto.

2.2.3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos seus equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

4.0 DO VALOR

4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) por Lote(s) para a execução do objeto constante em Cláusula 1.1 é (são) de: **LOTE 01**: com valor total de R\$ _____ (_____), composto pelo **Item 01**, valor unitário R\$ _____ (_____), **LOTE 02**: com valor total de R\$ _____ (_____), composto pelo **Item 01**, valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____), apresentado(s) como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado(s) pela **CONTRATANTE**, totalizando o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações:

71 13.392.33.2031 339039.14

71 13.392.33.2031 339039.5

5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Após execução do objeto constante em cláusula 1.1, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br a qual será encaminhada à Secretária de Turismo e Cultura para conhecimento, atesto e assinaturas.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos, não sendo aceita a indicação de Conta Poupança

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 O fornecimento do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2.1 Para os Lotes 03 e 05 a licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato 01 (uma) via cópia autenticada dos seguintes documentos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem de todos os itens.
- Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade.

8.2.2. Para os Lotes 01 e 02 a licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato 01 (uma) via cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Registro da empresa e do Engenheiro Químico junto ao CREA, juntamente com a licença para disposição final dos resíduos originários dos sanitários químicos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

8.2.3. Para o Lote 10 a licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato 01 (uma) via cópia autenticada ou original dos seguintes documentos:

- **Relação dos profissionais indicando nome, número do RG e CPF, bem como atestado original/cópia de antecedentes criminais, de cada um dos profissionais relacionados.**

8.2.4. Cópia do DRT de Som e Iluminação (Lotes 06, 07, 08 e 09) dos técnicos que trabalharão no Evento

8.2.5. Cópia do Contrato de Trabalho junto à empresa conforme modelo do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.3 A CONTRATADA não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste

8.4 A CONTRATADA será responsável pela equipe de carregadores, montadores e especialistas técnicos, bem como pelo transporte, alimentação, EPI'S e outros custos que se fizerem necessários

8.5. A CONTRATADA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas d trabalho, previstas na Legislação Federal , sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis

8.86A CONTRATADA deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato

8.7 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.8. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.9. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 12 de Setembro de 2017.

12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão presencial N° 121/2017

Contrato n° _____/2017.

Objeto: Locação de banheiros químicos, palco, gerador, camarim, extintores e prestação de serviços sonorização, iluminação e segurança, para o Evento RE-VIRADA CULTURAL DA RMC 2017, com fornecimento de material e mão de obra. – Lotes: _____.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outros sim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CONTRATADA